



EXP. Nº 242/2016
PROJETO DE LEI Nº 221/2016

Autoriza a Doação dos Bens Declarados Inservíveis a Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Esteio – COOTRE

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica autorizado à doação dos Bens Declarados Inservíveis, através dos Decretos nº 5.581/16 e 5.646/16, a Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Esteio – COOTRE.

Art. 2º - Os bens referidos no artigo 1º, foram devidamente avaliados pela comissão permanente e declarados obsoletos, para o uso da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esteio,



Mensagem nº 211/16

Esteio, 12 Dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que "Dispõe sobre a Doação dos Bens Declarados Inservíveis a Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Esteio – COOTRE".

O projeto de lei objetiva a doação para Cooperativa de Trabalho de Recicladores de Esteio – COOTRE, dos bens declarados inservíveis através dos Decretos 5.581/16, e 5646/16, os quais foram devidamente avaliados pela comissão permanente e declarados obsoletos ao uso da Administração Municipal conforme a Comissão Permanente de Avaliação deste Município.

Justificamos da necessidade de remoção destes bens o mais breve possível, para desobstruir e otimizar os espaços que estes ocupam, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE.

A sugestão de doação para esta Cooperativa, tem por base o incentivo aos princípios de economia solidária e da autogestão, bem como ao trabalho realizado por ela em nossa Cidade, a qual gera trabalho e renda a famílias desde a sua fundação em 2012.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 13/12/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0115